PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0025/2023
Dispensa de Licitação n° 0008/2023

Cód. E-Sfinge: 94E62489C70BB55EBA1D90E9BEAB9FEEEC2D3B8D

OBJETO: Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

PROPRIETÁRIO: FARMÁCIA BRASIL POUPALAR - LEDI & NETE FARMA LTDA ME
CNPJ: 22.201.978/0001-54
ENDEREÇO: Av. Brasil, n°41, Bairro Centro, Xanxerê/SC.

DO PREÇO TOTAL:

Valor Total do Contrato R$ 15.908,40 (quinze mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO:

Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregue na Rua Silvio Lunardi, nº 1805, Bairro Guarani, no Município de Xaxim, no prazo de 2 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:
Art. 24, II da Lei 8.666/93,

> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim, garantindo o funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população. Aquisição está em caráter de urgência de Material Ambulatorial mais especificamente Gaze Hidrófila 7,5x7,5 pct com 500un e Sonda Uretral n°12. Justifica-se a compra destes itens, pois o consórcio ao qual fazemos parte esteve com este material bloqueado, o que impossibilitou a sua aquisição, assim como a abertura de processo licitatório próprio de tão poucos itens

causaria custos e demora elevados, tornando assim ainda maior o risco de que produto básico viesse a faltar em toda a rede.

Desta forma buscamos abastecer nossa necessidade adquirindo os mesmos por meio deste processo licitatório emergencial até que o fornecedor venha a cumprir a entrega de solicitação já feita.

Considerando, que de acordo com a pesquisa de preços constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Secretaria Municipal de Administração.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 001 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção da ativ. da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.02.00.00.00 (09/2023)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Ordinários da Saúde

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 20 de fevereiro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0025/2023
Dispensa de Licitação n° 0008/2023

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 20 de fevereiro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal